

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1979

NÚMERO 82

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 13.498, DE 3 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n.º 157, de 13 de julho de 1977 e na Lei Complementar n.º 186, de 12 de maio de 1978, artigo 202,

Decreta:

Artigo 1.º — O certificado de sanidade e capacidade física a que se refere o artigo 13 da Lei n.º 500-74, para os fins de admissão de professores e servidores em substituição, no âmbito da Secretaria da Educação, poderá ser expedido pelos seguintes órgãos:

I — Centros de Saúde, da Secretaria da Saúde da Capital ou do Interior;

II — Entidades médicas oficiais;

III — Instituições médicas que mantenham Convênios com a Administração Centralizada ou Descentralizada.

Artigo 2.º — Serão considerados válidos, para os fins a que se refere o artigo 1.º deste decreto, os Certificados obtidos na forma da legislação vigente até a presente data, e expedidos nos últimos doze (12) meses.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 3 de maio de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.499, DE 3 DE MAIO DE 1979

Cria posto de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 01 (um) posto de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 866, de 12 de dezembro de 1975.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 3 de maio de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 3-5-79

Exonerando, com fundamento no artigo 34, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda 2), Antonio Manoel de Carvalho, RG. 1.384.021, do cargo de Prefeito Municipal de Santos.

Torquando insubsistente o decreto de 02, publicado a 3-5-79, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de Noemi Ana Gregnarin Hato, RG 3.123.068, Professor III, padrão 22-A (situação antiga), da FEFG «Prof. André Xavier Galichos», da Capital, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-79.

Despachos do Governador, de 3-5-79

No processo DRE-VP — 6.109.78, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre Retificação e Ratificação do Aditamento ao convênio: «A vista dos elementos que instruem o processo salientando-se o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, às fls. 59, que aprova, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de Retificação e Ratificação do Aditamento ao convênio celebrado em 30 de dezembro de 1974, com o Ministério da Educação e Cultura e a Associação Joscense de Ensino

de São José dos Campos, para a manutenção da Escola Técnica «Prof. Everardo Passos», de São José dos Campos obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SC-80.605/79 em que é interessada a Secretaria da Cultura — Departamento de Artes e Ciências Humanas, sobre delegação de competência: «Diante da manifestação do digno Titular da Pasta da Cultura, que acolho, autorizo a delegação de competência objeto destes autos, tendo em vista o que estabelece o parágrafo único de artigo 5.º do Decreto 818, de 27 de dezembro de 1972».

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 33, de 3-5-79

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 108, inciso III, alínea «f», do Decreto 13.425, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, para participarem do XXIII Congresso Esta-

dual dos Municípios, promovido pela Associação Paulista dos Municípios, a realizar-se no período de 14 a 21 de maio de 1979, em Praia Grande — SP.

Artigo 2.º — Para a obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados apresentar às repartições de origem comprovante de efetiva participação no certame, a ser fornecido pela Associação Paulista dos Municípios.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 2-5-79

Retificação do D.O. de 3-5-79

Prorrogando, em caráter excepcional, nos termos ... continuarem prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, até 31-12-79, onde se lê: Clovis Ataíde Borges, leia-se: Clovis Ataíde Borges ...

Assessoria Técnico-Legislativa

Portarias do Assessor Chefe, de 3-4-79

Aposentando, nos termos dos artigos 222, inciso III, § 1.º e 226, inciso I, item 1, da Lei 10.261/68, Nair Aticiadi Leaci — RG. 107.437, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 47-E, do SQC-II, do QCC, lotada na ATL, visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme provou com o Título de Liquidação de Tempo de Serviço 004/79 — ATL, ratificado pela CRIB da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, nos termos do artigo 64 inciso I, da Lei Complementar 180, de 12-5-78 e de acordo com a Tabela I, do Anexo 4, a que se refere o inciso IV do artigo 1.º da Lei Complementar 192 de 12-9-78, acrescido das

vantagens correspondentes à sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 178 da mesma Lei Complementar 180/78, com a redação dada pelo inciso IX do artigo 1.º da Lei Complementar 209, de 17-1-79, ficando-lhe, ainda, assegurada a aplicação do disposto no artigo 26 das D.T. da Lei Complementar 180/78, com a redação dada pelo inciso VI do artigo 1.º, das D.T. da Lei Complementar 209/79 (Processo ATL — 3242/63). Efetivada após 10-6-39.

Convocando, em prorrogação, nos termos dos artigos 118, 126 e seu parágrafo único da Lei 10.261/68, José Gonçalves Sant, Anna Filho — RG 3.251.151 — Servente, padrão 8-A, do SQF-II, do QCC, lotado na ATL, para prestação de serviços extraordinários, pelo prazo de 4 meses, a partir de 2 de maio de 1979, onerando a despesa dotações próprias do orçamento vigente.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despachos do Superintendente, de 3-5-79

Processo R.E. 097-79.
Licitação — Tomada de Preços 16-79.
Objeto — Aquisição de Matrizes para Máquinas de Compor.

O Diretor Superintendente da IMESP, diante da exposição de motivos da Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), resolve conhecer de recurso interposto pela Oscar Fluex & Cia. Ltda., negando-lhe provimento e homologando a presente licitação à Lâno-type do Brasil Comércio e Indústria Ltda.

Processo — R.E. 146-79.
Licitação — Tomada de Preços 18-79.
Objeto — Aquisição de Chapas Off-Set.
Homologo a adjudicação da presente licitação, em nome da firma Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A.».

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Disposto sobre expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física página 1
- Criando posto de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar página 1

CONCURSOS

- Tradutores públicos e intérpretes comerciais para a Junta Comercial — Convocação para provas Página 51
- Ingresso na carreira de carcereiro policial — Classificação e convocação Página 51
- Ascensoristas para a Secretaria de Obras e Meio Ambiente — Classificação Página 56

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

TABELA DE PREÇOS — ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Anual	Semestral
Diário Oficial (Executivo)	1.000,00	500,00
Diário Oficial (Justiça)	1.000,00	500,00
Diário Oficial (Ineditorial)	1.000,00	500,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Diário Oficial (Executivo)	800,00	400,00
Diário Oficial (Justiça)	800,00	400,00
Diário Oficial (Ineditorial)	800,00	400,00

Os pedidos de assinaturas de servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional